



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

## **EDITAL DE LEILÃO**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**LICITAÇÃO Nº 003/2010 – MODALIDADE: LEILÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000246/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**, Sr. Lourenço Ardenghi Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, e Lei Municipal nº 4.069/09, as condições e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Palmeira das Missões/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **14 horas** do dia **08 de fevereiro de 2010**, no Ginásio de Esportes “Crispim Miranda Filho”, localizado junto ao Parque Municipal de Exposições “Tealmo Schardong”, nesta cidade, para venda dos seguintes bens:

### **1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

**LOTE 1)** GM/Chevrolet A 20, ano/modelo 1987, gasolina, cor vermelha, placas ICT-5130, sucata sem documento, chassi nº 9BG244NFHHC013158;

**Valor de avaliação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**LOTE 2)** M/Benz OF 1115 ônibus, ano/modelo 1987, diesel, cor branca, placas IHN-5344, sucata sem documento, chassi nº 9BM384091HB777781;

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**LOTE 3)** M/Benz OF 1115 ônibus, ano/modelo 1987, diesel, cor branca, placas IHJ-2263, sucata sem documento, chassi nº 9BM384091HB779387;

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**LOTE 4)** M/Benz OF 1115 ônibus, ano/modelo 1988, diesel, cor branca, placas IHJ-2289, sucata sem documento, chassi nº 9BM384091JB797189;

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**LOTE 5)** M/Benz OF 1115 ônibus, ano/modelo 1987, diesel, cor branca, placas, IHJ-4690, sucata sem documento, chassi nº 9BM384091HB778456;

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**LOTE 6)** Diversos bens considerados sucata e sucata de Fusca, Brasília e Agrale/Ultravan microônibus;

**Valor de avaliação:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**LOTE 7)** Retroescavadeira Case 580 L, ano/modelo 1998, diesel, cor amarela, chassi n JHF002668;

**Valor de avaliação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**LOTE 8)** Mon/Protótipo caminhão, ano/modelo 1990, diesel, cor verde, placas ICU-3270, chassi nº MONT5002;

**Valor de avaliação:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**LOTE 9)** M/Benz O 370 ônibus, ano/modelo 1987, diesel, cor branca, placas IHJ-2202, chassi nº 9BM384091HB778232;

**Valor de avaliação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**LOTE 10)** M/Benz OF 1115, ano/modelo 1987, diesel, cor branca, placas IHG-1282, chassi nº 9BM384091HB778235;

**Valor de avaliação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**LOTE 11)** M/Benz OF 1115, ano/modelo 1987, diesel cor branca, placas IHJ-2183, chassi nº 9BM384091HB777745;

**Valor de avaliação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**LOTE 12)** Agrale/Ultravan FD microônibus, ano/modelo 1994, diesel, cor branca, placas IBN-3256, chassi nº 9BYC04C1NRC004375;

**Valor de avaliação:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

## **2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS**

**2.1** – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Ginásio de Esportes “Crispim Miranda Filho”, localizado junto ao Parque Municipal de Exposições “Tealmo Schardong”, cidade de Palmeira das Missões-RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14horas às 17horas, do dia **01 de fevereiro de 2010 até o dia 08 de fevereiro de 2010**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (55) 3742-7601 – Setor de Patrimônio, (55)3742.7276 – Comissão Permanente de Licitações, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelo fone (54) 3311-7111 ou, pessoalmente, na Rua Uruguai, 1566, em Passo Fundo, ou no site [www.ferronatoleiloes.com.br](http://www.ferronatoleiloes.com.br) ou por solicitação através de e-mail no endereço [leandro@annex.com.br](mailto:leandro@annex.com.br).

**2.2** – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

**2.3** – Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

## **3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO**

**3.1** – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Palmeira das Missões, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

**3.2** – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**3.3** – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

**3.4** – O arrematante pagará à vista, em cheque ou dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

**3.5** – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Palmeira das Missões, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**3.6** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 010/2010 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

#### **4 – TRADIÇÃO DO OBJETO**

**4.1** – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**4.2** – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Palmeira das Missões ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

**4.3** – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

**4.4** – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, 18 de Janeiro de 2010.

**LOURENÇO ARDENGHI FILHO**  
Prefeito Municipal